



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.159, de 09 de Agosto de 2.021.

DISPÕE SOBRE A XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.326, de 04/05/1995 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas com o objetivo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social, propor diretrizes e prioridades para a sua implementação.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas será realizada no dia 27 de agosto de 2021, no prédio da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas.

Art. 3º - O evento terá como tema central "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º - A XIII Conferência de Assistência Social de Cachoeira de Minas será precedida por reuniões com o Conselho Municipal de Assistência Social com objetivo de mobilização da comunidade.

Art. 5º - Os delegados para a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas serão escolhidos no ato do credenciamento e os delegados para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social serão escolhidos na Plenária da Conferência Municipal.

Art. 6º - Para a organização desta, fica instituída sob a coordenação da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora composta pelos seguintes membros:

- I – Sandra Cristina Ferreira Machado;
- II – Luiz Guilherme Pereira;
- III – Vera Lúcia Costa e Silva
- IV – Damiana Queiroz Cortes.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2.021.

MARIA CRISTINA DO CARMO PEREIRA
Presidente do CMAS

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete